

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de 9.000 m² de serviços de tapa buraco, incluindo o fornecimento de todo material necessário, para diversas ruas do município de Santa Cruz da Conceição.

2.JUSTIFICATIVA:

- 2.1.O presente registro de preços faz-se necessária a realização de manutenção nas ruas do Município, baseado no princípio básico da Administração de preservação do Patrimônio Público.
- 2.2.Compreende-se como serviços de Tapa Buraco, o corte, regularização, limpeza do buraco, imprimadura betuminosa ligante e aplicação de CBUQ na espessura de 4cm.
- 2.3.Tem este termo a finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre asfalto existente.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 3.1.A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços dentro do prazo determinado.
- 3.2.A contratante poderá pedir reparação dos serviços, caso os mesmos apresentem irregularidades.
- 3.3.Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal a descrição do serviço e constar nas observações o nome da rua onde o serviço foi realizado.



- 3.4. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.
- 3.5. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição no e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento;
- 3.6. Será de responsabilidade da Contratada a locomoção dos maquinários necessários para a execução dos serviços bem como a de seus respectivos colaboradores;
- 3.7.A contratada deverá elaborar orçamento contendo a estimativa de gastos e indicação de todos os serviços a serem executados;
- 3.8. A Contratada deverá atender às solicitações e um prazo de 7 dias, após a solicitação da mesma;
- 3.9.O prazo de execução dos serviços será variável conforme o volume, baseado num parâmetro de aproximadamente 200m² por dia de serviço e as medições será por m².

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

4.1. As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de responsabilidade Técnica do CREA/SP. A fiscalização será efetuada pelo Diretor do Departamento de Obras e pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP e órgãos conveniados.

5. LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

5.1. As obras serão feitas em diversos trechos do município de Santa Cruz da Conceição/SP conforme forem solicitadas.



6. OBRA A SER EXECUTADA:

6.1. Serão aproveitadas as mesmas sarjetas existentes, nas duas margens dos trechos a serem pavimentado. Os serviços de recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas com revestimento asfáltico, deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura mínima de 4 (quatro) cm, (compactado).

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

7.1 LIMPEZA:

7.1.1Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície de pedras irregulares a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.

7.1.2Quantidade prevista:

7.2 PINTURA DE LIGAÇÃO SOBRE O PAVIMENTO EXISTENTE:

- 7.2.1. A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo.
- 7.2.2 Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir



ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.

7.2.3 O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m² de ligante.

7.3 CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ:

- 7.3.1 A contratada deverá fornecer todo o material utilizado para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência.
- 7.3.2 O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a préconformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3 (três) centímetros (compactado).
- 7.3.3 A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 4,0 (quatro) cm, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em PMF em toda a pista de rolamento dos veículos. Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso auto propelido, rolo de pneus e vibro acabadora. A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.



- 7.3.4 A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo auto propelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades.
- 7.3.5 Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

7.4 Medição

7.4.1(O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) para será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança).

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO OBJETO:

- 8.1.A contratada deverá apresentar documentos pertinentes à segurança e medicina do trabalho, como o PGR, LTCAT e PCMSO;
- 8.2.O operador da máquina deve estar devidamente e comprovadamente capacitado a operar a mesma.
 - 8.3 Atestado de capacidade técnica compatível com objeto da licitação.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.

- 9.1.Os serviços serão solicitados em quantidades definidas pelo Departamento de Obras conforme necessidade;
- 9.2.Os pedidos sempre que possível serão formalizados por e-mail ou, por escrito contendo o recebimento da contratada no mesmo;
- 9.3.A data e horário de início das obras deverão ser previamente agendados com o Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos.



10. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

- 10.1.O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 10.2.A prestação de serviço objeto do presente edital será realizada de acordo com as necessidades do Município de Santa Cruz da Conceição.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

11.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

12. CRONOGRAMA

12.1. Conforme solicitação.

13. LOCAIS DE EXECUÇÃO

13.1. Foram levantadas, através do Departamento de Engenharia deste Município, diversas ruas que necessitam dos serviços de Tapa Buraco, totalizando assim, 9.000 m² de serviços.

Bairro: Centro

- -Rua Dr, Jorge Tibiriça
- -Rua Ver. Carlos Albers Junior
- -Rua Ver. João Pedro Alves Vilela
- -Rua Juvenal Leme Mourão Rua Otto Gurtler Jr.
- -Rua Paschoal Ganéo
- -Rua Pedro Leite
- -Rua Ver. João Pedro Alves Villela
- -Rua Humberto Gagheggi



Bairro: Jardim Alto das Águas

- -Rua Primaveras
- -Rua Rosas
- -Rua Hortências
- -Rua Lírios

Bairro: Jardim São João

- -Rua Ribeirão Preto
- -Rua Presidente

Prudente Rua Marília

- -Rua Campinas
- -Rua Ver. José Zanichelli
- -Rua Manoel da Ponte Furtado

Bairro: Jardim Enseada e Portal do Lago

- -Rua Ver. Cezar Calori
- -Av. Pedro Tessari
- -Rua Ver. Benedito Leme Mourão
- -Rua Prefeito Ruy de Abreu Leme
- -Av. Rodolpho Morelli

Bairro: Santa Julieta

- -Rua Espírito Santo
- -Rua Ver. João Franco de Lima
- -Rua Bahia
- -Rua Paraíba
- -Rua Rio Grande do Norte
- -Rua Carlos Ganeo
- -Rua José Alberto Caverzan
- -Av.Mathias Kauffmann

Bairro: Antonio Felipe

-Rua Izaias Marchiori



Bairro: Paraiso

- -Rua Emigdio Capodifoglio
- -Rua Vereador Sebastião Oridice Capodifoglio
- -Rua Abílio Capodifoglio

14. FORMA DE JULGAMENTO

14.1. A forma de julgamento do presente certame será por menor preço unitário (m²).

15. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

15.1. Fica designado o Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras para acompanhar e fiscalizar a presente execução contratual.

Leandro Chinaglia

Diretor do Departamento de Engenharia Projetos e Obras